



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 0329/2020 – GAB/PMON

Excelentíssimo Senhor

WALTO SANTOS CUNHA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Ourilândia do Norte – PA.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei Municipal, que cuja matéria trata da denominação **“PROJETO CASULO II RAIMUNDO PAULINO DA SILVA FILHO”**, localizado na Vicinal Taboão SN – Zona Rural deste município.

O senhor Raimundo Paulino da Silva Filho, apesar de sua intensa ligação com este município, na qual residiu por 31 anos, nasceu no município de Recife - PE, o senhor Paulino faleceu no dia 22 de fevereiro de 2020, era casado com a senhora Terezinha da Silva Paulino de cuja união nasceram as filhas, Daianne Josefa Paulino, Miria Paulino Andrade e Amara da Silva Paulino.

Além de ter trabalhado na iniciativa privada, foi também parlamentar, exercendo (02) dois mandatos de vereador neste município, entre os anos de 2009 a 2016.

Assim, pelo acima exposto, consideramos plenamente justa a denominação do mencionado Projeto Casulo II, por ter sido uma pessoa com relevantes trabalhos desenvolvidos em prol da comunidade, além de ter tido uma impressionante aceitação por das pessoas com quem convivia, tanto no que diz respeito à sua vida particular quanto pública.

Desta forma, com a denominação do **PROJETO CASULO II RAIMUNDO PAULINO DA SILVA FILHO**, estaremos perpetuando o nome desta destacada pessoa de Ourilândia do Norte, o que, ao mesmo tempo, representa uma justa homenagem a ele e aos seus familiares.

Assim, nobres edis, apresento o presente Projeto de Lei, solicitando os vossos apoios no sentido de apreciá-lo e aprova-lo.

Romildo Veloso e Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me, apelando para os vossos espíritos públicos, na busca da aprovação deste Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

Atenciosamente;

ROMILDO VELOSO E SILVA

Prefeito Municipal



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1635

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO LEI nº 20 /2020

De, 12 de agosto de 2020.

Denomina de **“PROJETO CASULO II RAIMUNDO PAULINO DA SILVA FILHO”** localizado na Vicinal Taboção, Km 04 – Zona Rural, neste Município de Ourilândia do Norte – PA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, Sr. **ROMILDO VELOSO E SILVA**, no uso de suas atribuições legais, propõe à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominado o Projeto Casulo II, localizado na Vicinal Taboção, KM 04, Zona Rural, **“PROJETO CASULO II RAIMUNDO PAULINO DA SILVA FILHO”**.

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado em fixar placa de denominação complementar por esta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a revogação da Lei Municipal n.º 740/2019, de 12 de novembro de 2019, que denomina Projeto Casulo Vale da Serra e dá outras providências.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de agosto de 2020.

ROMILDO VELOSO E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÕES PERMANENTES:

- 1- CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
- 2- TERRAS, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS;

APROVADO

PARECER CONJUNTO Nº 019/2020

PARTE INTERESSADA: MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 020/2020 –Dispõe sobre a denominação do Projeto Casulo II, em homenagem “in memoria póstuma” ao ex-Vereador RAIMUNDO PAULINO DA SILVA FILHO.

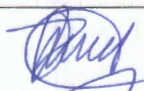
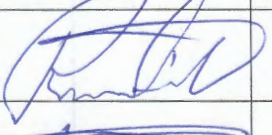
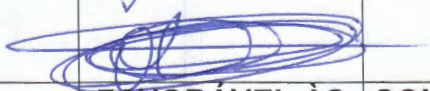
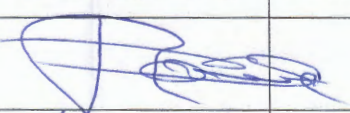
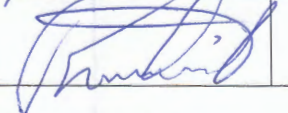
EXAME: o Projeto de Lei nº 020/2020 que denomina o Projeto Casulo II, foi proposto pelo Chefe do Poder Executivo, propondo homenagem póstuma ao ex-Vereador **ex-Vereador RAIMUNDO PAULINO DA SILVA FILHO**, que além de vereador foi militante dos direitos humanos, se dedicou totalmente em defender os trabalhadores rurais da agricultura familiar e dos sem-terra.

Após análise entendemos que o Projeto de lei respeita as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 556/2013 que dispõe sobre homenagens póstumas e denominação de logradouros públicos.

VOTO DOS RELATORES DA MATÉRIA: Diante o exposto os relatores entendem que o Projeto de Lei 020/2020 é constitucional e atende ao interesse público, *assim deve ser aprovado na integra.*

Sala das comissões, 14 de agosto de 2020.

QUADRO DE ASSINATURAS E VOTOS DOS MEMBROS DAS COMISSÕES

CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Zulene dos Santos Araújo		
Vice-Presidente: Raimundo de Oliveira da Silva		
Relator: Oliveira Luiz do Rego		
TERRAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	FAVORÁVEL ÀS CONCLUSÕES	CONTRÁRIO ÀS CONCLUSÕES
Presidente: Reginaldo Alves de Sousa		
Vice-Presidente: Francival Cassiano do Rego		
Relator: Raimundo de Oliveira da Silva		

CONCLUSÃO: PROJETO DE LEI APROVADO EM TODAS AS COMISSÕES.